



PORTARIA 010/2018

*"Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte a dependente **MARIA EUGENIA BOUTELET VASCONCELOS**"*

LEANDRO GOMES JANONI, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a cônjuge **MARIA EUGENIA BOUTELET VASCONCELOS**, requereu Pensão por Morte, nos termos do Processo n.º 008/2018

CONSIDERANDO ainda que a dependente, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, da CF, c/c artigo 21 da Lei Complementar 031/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE à dependente **MARIA EUGENIA BOUTELET VASCONCELOS**, portadora do RG n.º 11.863.067-2-SSP/SP, e do CPF n.º 142.574.978-07, nascida em 26/10/1939.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será a integralidade do último provento do servidor instituidor falecido, qual seja, R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º os reajustes deverão ocorrer nas mesmas datas e com os mesmos índices aplicados aos aposentados do Regime Geral de Previdência Social - RGPS/INSS.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

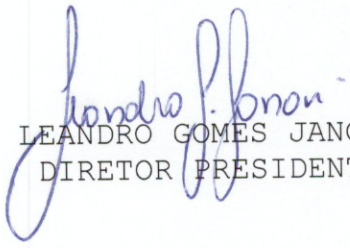


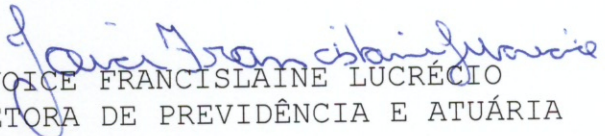
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 5º - Esta portaria 010/2018 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski/SP, 13 de Julho de 2018.


LEANDRO GOMES JANONI
DIRETOR PRESIDENTE


JOICE FRANCISLAINE LUCRÉCIO
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA